



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E COM HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA

**Licitação tipo: Menor preço unitário POR ITEM**  
**Processo nº. 23118.000764/2018-11**  
**Regime de execução indireta**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por intermédio da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2965 - Centro - CEP 76.801-059- Sala 02 - Prédio da UNIR-CENTRO realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço unitário por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **04/10/2018**.

Horário: **09 horas e 30 minutos** (Horário de Brasília).

Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **material elétrico para manutenção de instalações**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de Rondônia.

2.2. Na presente licitação não houve manifestação de interesse na Intenção de Registro de Preços.

#### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**



4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.3. Que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.



5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.6.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@unir.br](mailto:licitacao@unir.br), obrigatoriamente em documento redigido em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



## 7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. Valor unitário;

7.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

7.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

7.6.3. Marca;

7.6.4. Fabricante;

7.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão oficial competente, quando for o caso;**

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6.1. Em atendimento as recomendações constantes na Constatação nº. 3.1.6.3 do Relatório de Auditoria nº. 201203320 da CGU-RO, **o Pregoeiro não poderá efetivar a exclusão de lances com indícios de inexecutabilidade durante a etapa competitiva, bem como não serão aceitos também pedidos para exclusão de lances dados equivocadamente.**

8.7. O Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

Percentual	Percentual 0,10% (dez centésimos por cento)	Percentual 2,00% (dois por cento)
Itens	4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,22,24,28	1,2,3,20,21,23,25,26,27,31,32,



	<b>,29,30,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46, 47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,6 3,64,65,66,67,68,69,70,72,73,74,78,79,80,81,82,83 ,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95 e 99.</b>	<b>71,75,76,77,96,97,98,100.</b>
--	---	----------------------------------

8.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão.

8.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



8.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, **por meio de funcionalidade disponível no sistema**, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, além daqueles necessários para comprovar que a licitante cumpre com as exigências previstas no Termo de Referência, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### **10.3. Habilitação jurídica:**





10.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.5. Qualificação econômico-financeira:**

10.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



---

## Passivo Circulante

10.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**10.6. Habilitação Técnica:** As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, via ferramenta ENVIAR ANEXO, no prazo mínimo de 02 (duas) horas úteis estipulado pelo Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias após solicitado pelo Pregoeiro no chat.

10.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, 10, 11, 12, 13 e 15 da 9º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de mínimo de 02 (duas) horas úteis, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado, o resultado da licitação, terá o(s) adjudicatário(s), o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob o risco de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura meio eletrônico, para que seja assinado e protocolado na sede da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3. O prazo estabelecido nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitantes(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1. Na presente licitação não será exigida garantia de execução dos futuros contratos.

#### **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**



17.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceite das notas de empenhos emitidas, instrumentos equivalentes ao Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de emissão de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

17.3. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar/retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite/ retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **18. DO PREÇO**

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

21.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.





21.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

21.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



22.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5. Não mantiver a proposta;

23.1.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



24.9. O Edital permanecerá disponível na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitacoes.unir.br](http://www.licitacoes.unir.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), bem como, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, no mesmo endereço e período indicados neste edital, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **25. DOS ANEXOS DESTE EDITAL**

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

25.1.3. ANEXO III – Modelo de Procuração;

25.1.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.5. ANEXO V – Modelo de Ordem de Fornecimento de Compra;

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2018.

**Érica Gonçalves da Silva**  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº 111/2018/DCCL/PRAD/UNIR

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QUANTIDADE		VALORES (\$)	
				MÍNIMA	REGISTRADA	UNITÁRIO	TOTAL
01	ABRAÇADEIRA, material metal galvanizado, tipo	270286	Und	100	255	0,66	168,30



	copo, espessura 3/4 pol, aplicação fixação tubos e canos, c/ parafuso, bucha e porca p/ ajuste.						
02	<b>ABRAÇADEIRA</b> , material metal galvanizado, tipo copo, espessura 1/2 pol, aplicação fixação tubos e canos, c/ parafuso, bucha e porca p/ ajuste.	378388	Und	80	235	2,19	514,65
03	<b>ABRAÇADEIRA</b> , material metal galvanizado, tipo copo, espessura 1 pol, aplicação fixação tubos e canos, c/ parafuso, bucha e porca p/ ajuste	378389	Und	80	245	1,45	355,25
04	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , aplicação Identificação numérica cabos, diâmetro nominal 4 mm. <b>Descrição Complementar:</b> "0 a 9", pacote 100 unidades.	406002	Pct	30	224	24,47	5.481,28
05	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 6 mm, identificação numérica (0 a 9), pacote 100 unidades.	113980	Pct	40	200	19,78	3.956.,00
06	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 10 mm, identificação numérica (0 a 9), pacote 100 unidades.	113980	Pct	40	200	18,17	3.634,00
07	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 4 mm, identificação letra "R", pacote 100 unidades.	113980	Pct	30	273	19,14	5.225,22
08	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 6 mm, identificação letra "r", pacote 100 unidades.	113980	Pct	30	200	14,70	2.940,00
09	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 10 mm, identificação letra "r", pacote 100 unidades.	113980	Pct	30	200	14,94	2.988,00
10	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 4 mm, iden-	113980	Pct	30	200	10,13	2.026,00



	tificação letra "s", pacote 100 unidades.						
11	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 6 mm, identificação letra "s", pacote 100 unidades.	113980	Pct	30	200	14,91	2.982,00
12	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 10 mm, identificação letra "s", pacote 100 unidades.	113980	Pct	30	273	14,25	3.890,25
13	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 4 mm, identificação letra "t", pacote 100 unidades.	113980	Pct	30	273	10,13	2.765,49
14	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , : 6 mm, identificação letra "t", pacote 100 unidades.	113980	Pct	30	200	13,90	2.780,00
15	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 10 mm, identificação letra "t", pacote 100 unidades.	113980	Pct	30	200	14,25	2.850,00
16	<b>ARANDELA</b> , material vidro fosco, vidro fixado na base, potência nominal lâmpada 60 w, tensão nominal 220 v, material da base metal com um bocal de louça, tipo lâmpada incandescente, tipo telha, dimensões 20 x 10,5 cm	368705	Und	20	75	29,40	2.205,00
17	<b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO</b> , barramento elétrico, tipo pente, para disjuntores bipolar padrão din, barra com 1 metro, corrente máxima 80A, isolamento até 750 VCA.	41599	Und	5	13	65,15	846,95
18	<b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO</b> , barramento elétrico, tipo pente, para disjuntores monopolar padrão din, barra com 1 metro, corrente máxima 80a, isolamento até 750 vca	41599	Und	4	8	38,11	304,88
19	<b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO</b> ,	41599	Und	5	13		



	barramento elétrico, tipo pente, para disjuntores tripolar padrão din, barra com 1 metro, corrente máxima 80a, isolamento até 750 vca					43,51	565,63
20	<b>SOQUETE LÂMPADA</b> , material termoplástico, tensão 250 v, aplicação lâmpada incandescente, com rabicho / rosca edson / base e-27. <b>Descrição complementar:</b> encaixe de fixação anti-giro	231145	Und	50	100	1,64	164,00
21	<b>SOQUETE LÂMPADA</b> , material porcelana, tipo rosqueável, tipo lâmpada incandescente, tipo base e-27, material contato latão. <b>Descrição complementar:</b> rosca latão, encaixe de fixação anti-giro, com parafusos de fixação, 4a/500v	402154	Und	100	760	2,26	1.717,60
22	<b>SOQUETE LÂMPADA</b> , material porcelana, tipo rosqueável, tipo lâmpada incandescente, tipo base e-40, material contato latão, <b>Descrição complementar:</b> encaixe de fixação anti-giro, com parafusos de fixação, 16a/750v.	402155	Und	50	590	25,45	15.015,50
23	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , conexão eletroduto, terminal box reto, eletroduto flexível 1/2", galvanizado, com arruela e buchas para instalações elétricas.	20834	Und	50	155	3,17	491,35
24	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , conexão eletroduto, box reto, 2 pol ", galvanizado, com arruela e buchas para instalações elétricas.	20834	Und	12	25	10,65	266,25
25	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , conexão eletroduto, terminal box reto, galvanizado, bitola 1 1/4", com arruela e buchas, para instalações elétricas.	20834	Und	15	35	6,73	235,55



	cas.						
26	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , Conexão eletroduto, terminal box reto, galvanizado a quente, bitola 1/2", com arruela e buchas, para instalações elétricas.	20834	Und	15	35	4,11	143,85
27	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , Conexão eletroduto, terminal box reto, galvanizado a quente, bitola 3/4", com arruela e buchas, para instalações elétricas.	20834	Und	15	35	2,50	87,50
28	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , cabeçote galvanizado para terminação de tubulação de entrada de energia, 1.1/4".	20834	Und	15	15	8,81	132,15
29	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , cabeçote galvanizado para terminação de tubulação de entrada de energia, 1/2"	20834	Und	15	55	8,49	466,95
30	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , cabeçote galvanizado para terminação de tubulação de entrada de energia, 2"	20834	Und	15	15	9,02	135,30
31	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , cabeçote galvanizado para terminação de tubulação de entrada de energia, 3/4".	20834	Und	15	55	6,86	377,30
32	<b>CABO COAXIAL</b> , material cobre nu, material dielétrico polietileno semi-sólido, material bainha exterior pvc - cloreto de polivinila, diâmetro condutor exterior 8,04 mm, diâmetro dielétrico 7,24 mm, diâmetro bainha exterior 10 mm, peso 88,60 kg/km, capacitância nominal 54 pf/m, tensão máxima RF	242347	Metro	50	565	5,45	3.079,25





	pico 1 kv, impedância 75 ohms. <b>Descrição complementar:</b> aplicação em tv a cabo.						
33	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tipo anti-chama, seção nominal 35 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre. <b>Descrição complementar:</b> tensão isolamento 450/750, tipo unipolar, cor da cobertura verde material do condutor cobre, material cobertura pvc anti-chama, bitola 35 mm <sup>2</sup> . <b>Rolo com 100 metros</b>	363795	Rolo	02	6	2.223,40	13.340,40
34	<b>CABO ELÉTRICO NÚ COBRE</b> , classe encordoamento 2, têmpera condutor mole, aplicação sistema de aterramento, seção nominal 25 mm <sup>2</sup> . <b>Descrição complementar:</b> para instalações de linhas aéreas para transmissão de energia elétrica e sistemas de aterramento.	366318	Metro	100	2320	12,17	28.234,40
35	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , seção nominal 35 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre nu. <b>Descrição complementar:</b> formado por fios de cobre têmpera mole, encordoamento formação classe 2, para instalações de linhas aéreas para transmissão de energia elétrica e sistemas de aterramento	365154	Metro	100	2340	17,55	41.067,00
36	<b>CABO REDE COMPUTADOR</b> , material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, Bitola condutor 24 awg, tipo condutor trançado, tipo cabo utp de 4 pa-	389712	Caixa	4	9	638,22	5.743,98



	res, cor azul, categoria 6. Caixa com 300m (para transmissão de dados) .						
37	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 1,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição Complementar:</b> Cor da cobertura azul claro.	408493	Rolo	10	37	63,84	2.362,08
38	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 1,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição Complementar:</b> Cor da cobertura branco.	408493	Rolo	10	38	63,84	2.425,92
39	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 1,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição Complementar:</b> Cor da cobertura preto.	408493	Rolo	10	38	63,84	2.425,92
40	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 1,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição</b>	408493	Rolo	10	38	63,84	2.425,92



	<b>Complementar:</b> Cor da cobertura verde.						
41	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 V, cor da cobertura azul, material do condutor cobre, bitola 10 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> material cobertura pvc anti-chama.	394262	Rolo	08	32	444,49	14.223,68
42	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, cor da cobertura BRANCO, material do condutor cobre, material cobertura pvc anti-chama, bitola 10 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros.	41920	Rolo	08	27	371,00	10.017,00
43	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 V, cor da cobertura preta, material do condutor cobre, bitola 10 mm <sup>2</sup> <b>Descrição complementar:</b> material cobertura pvc anti-chama, rolo com 100 metros.	394254	Rolo	08	32	393,90	12.604,80
44	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, cor da cobertura verde, material do condutor cobre, bitola 10 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> material cobertura pvc anti-chama.	394257	Rolo	05	25	369,84	9.246,00
45	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, aplicação instalação elétrica, seção nominal 10 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre, cor da isolação vermelha. Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Material cobertura pvc anti-chama.	365181	Rolo	05	25	369,84	9.246,00
46	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, aplicação instalação elétrica, seção nominal 10 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre, cor da isolação vermelha. Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Material cobertura pvc anti-chama.	408494	Rolo	10	37	94,57	3.499,09



	<b>VEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo supersticioso flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura azul claro						
47	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo supersticioso flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura branco.	408494	Rolo	04	39	100,65	3.925,35
48	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo supersticioso flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura preto.	408494	Rolo	20	41	100,65	4.126,65
49	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo supersticioso flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura verde.	408494	Rolo	03	39	100,65	3.925,35
50	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível,	408494	Rolo	20	39	100,65	3.925,35



	cor da cobertura vermelho, material do condutor cobre, referência cabo supersticioso flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> cor da cobertura vermelho.						
51	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastico flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 4,0 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura azul claro.	408495	Rolo	04	51	142,84	7.284,84
52	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastico flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 4,0 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura branco.	408495	Rolo	04	47	142,84	6.713,48
53	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastico flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 4,0 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura preto.	408495	Rolo	10	50	142,84	7.142,00
54	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível,	408495	Rolo	04	47	142,84	6.713,48



	material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 4,0 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura verde.						
55	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 6 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura branco.	408492	Rolo	20	40	141,62	5.664,80
56	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, cor da cobertura preto, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 6 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura preto.	408492	Rolo	06	36	141,62	5.098,32
57	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 6 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura verde.	408492	Rolo	11	33	141,62	4.673,46
58	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre,	408492	Rolo	11	33	141,62	4.673,46



	referência cabo superastico flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 6 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura vermelho.						
59	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo pp, Normas Técnicas NBR13249, têmpera condutor mole, formação do cabo 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre eletrolítico, material cobertura pvc anti-chama, pvc, preta, temperatura 70°C. Rolo com 100 metros.	363118	Rolo	05	20	286,89	5.737,80
60	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo pp, Normas Técnicas NBR13249, têmpera condutor mole, formação do cabo 2 x 4 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre eletrolítico, material cobertura pvc anti-chama, pvc, preta, temperatura 70°C. Rolo com 100 metros	363122	Rolo	05	14	450,63	6.308,82
61	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750v, tipo PP, NBR13249, têmpera condutor mole, formação do cabo 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre eletrolítico, material cobertura pvc anti-chama, pvc, preta, temperatura 70 °c. Rolo com 100 metros.	363119	Rolo	05	16	414,32	6.629,12
62	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750v, tipo pp, certificação inmetro, têmpera condutor mole, formação do cabo 3 x 4 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre, material cobertura pvc anti-chama. Rolo com	409523	Rolo	05	17	597,48	10.157,16



	100 metros. <b>Descrição complementar:</b> cor da isolação preta.						
63	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750v, tipo pp, Normas Técnicas NBR13249, temperatura condutor mole, formação do cabo 4 x 2,5 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre eletrolítico, material cobertura pvc anti-chama, cor da isolação preta, temperatura 70°C. Rolo com 100 metros.	363121	Rolo	05	17	472,98	8.040,66
64	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750v, tipo pp, normas técnicas NBR13249, temperatura condutor mole, formação do cabo 4 x 4 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, material cobertura pvc, cor da isolação preta, temperatura operação 70°C. Rolo com 100 m.	41920	Rolo	1	9	1.058,31	9.524,79
65	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , cabo singelo, seção 10 mm, formado por fio de cobre nu torcidos, temperatura mole, isolação até 1000 v, composto termoplástico a base de pvc, antichama, capa composto termoplástico a base de pvc, antichama, cor azul. Rolo com 100 m.	41920	Rolo	1	4	474,27	1.897,08
66	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , cabo singelo, seção 10 mm, formado por fio de cobre nu torcidos, temperatura mole, isolação até 1000 v, composto termoplástico a base de pvc, antichama, capa composto termoplástico a base de pvc, antichama	41920	Rolo	1	4	474,27	1.897,08





	ma, cor preta. Rolo com 100 m						
67	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , cabo singelo, seção 16 mm, formado por fio de cobre nu torcidos, têmpera mole, isolamento até 1000 v, composto termoplástico a base de pvc, antichama, capa composto termoplástico a base de pvc, antichama, cor azul. Rolo com 100 m.	41920	Rolo	1	6	721,97	4.331,82
68	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , cabo singelo, seção 16 mm, formado por fio de cobre nu torcidos, têmpera mole, isolamento até 1000 v, composto termoplástico a base de pvc, antichama, capa composto termoplástico a base de pvc, antichama, cor preta. Rolo com 100 m.	41920	Rolo	1	6	823,18	4.939,08
69	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , cabo singelo, seção 25 mm, formado por fio de cobre nu torcidos, têmpera mole, isolamento até 1000 v, composto termoplástico a base de pvc, antichama, capa composto termoplástico a base de pvc, antichama, cor azul. Rolo com 100 m.	41920	Rolo	1	6	1.552,33	9.313,98
70	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , Cabo singelo, seção 25 mm, formado por fio de cobre nu torcidos, têmpera mole, isolamento até 1000 v, composto termoplástico a base de pvc, antichama, capa composto termoplástico a base de pvc, antichama, cor preta. Rolo com	41920	Rolo	1	6	1.574,79	9.448,74



	100 m.						
71	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , material pvc, tamanho 40 x 20 x 2000 mm, aplicação cabeamento de dados e rede elétrica, com três divisórias internas. <b>Descrição Complementar:</b> Caixa de consolidação.	401641	Und	57	114	1,75	199,50
72	<b>CAIXA TERMINAL ELETRICO</b> , material PVC, aplicação inspeção de aterramento tipo solo, diâmetro nominal 300 mm, com tampa de ferro fundido.	380124	Und	20	80	8,80	704,00
73	<b>CAIXA MEDIÇÃO</b> , material chapa galvanizada, comprimento 32cm, largura 25, profundidade 17, monofásica. <b>Descrição Complementar:</b> Caixa de medição tipo m1, padrão concessionária ceb.	286822	Und	2	4	101,19	404,76
74	<b>CAIXA MEDIÇÃO</b> , material chapa galvanizada, comprimento 45cm, largura 35cm, profundidade 20cm, polifásica. <b>Descrição Complementar:</b> caixa de medição tipo p1, padrão concessionária ceb	286824	Und	2	4	201,05	804,20
75	<b>ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM</b> , acessório para condutor elétrico, pvc termoplástico, bitola 4" x 2", com anéis removíveis para adaptação de tubos de 1/2" e 3/4"	20788	Und	50	550	4,09	2.249,50
76	<b>ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM</b> , pvc termoplástico, bitola 4" x 4", com anéis removíveis para adaptação de tubos de 1/2" e 3/4"	20788	Und	50	300	3,46	1.038,00
77	<b>ACESSÓRIO CAIXA PAS-</b>	20788	Und	25	50		



	<b>SAGEM</b> , acessório para condutor elétrico, sextavada reforçada, pvc termoplástico, bitola 3" x 3", com anéis removíveis para adaptação de tubos de 1/2" e 3/4"					3,67	183,50
78	<b>ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM</b> , acessório para condutor elétrico, caixa de passagem elétrica de parede, pvc termoplástico, tipo de embutir, modelo ctp 15.	20788	Und	10	70	26,30	1.841,00
79	<b>ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM</b> , acessório para condutor elétrico, caixa de passagem elétrica de parede, pvc termoplástico, tipo de embutir, modelo ctp 30.	20788	Und	10	70	83,78	5.864,60
80	<b>ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM</b> , acessório para condutor elétrico, caixa de passagem elétrica de parede, pvc termoplástico, tipo sobrepor, modelo ctp 15.	20788	Und	10	73	29,44	2.149,12
81	<b>ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM</b> , acessório para condutor elétrico, caixa de passagem elétrica de parede, pvc termoplástico, tipo sobrepor, modelo ctp 30.	20788	Und	10	73	96,31	7.030,63
82	<b>ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM</b> , nome acessório para condutor elétrico. Caixa para medidor padrão ceb tipo p1 (trifásica), para instalações elétricas.	20788	Und	2	2	163,31	326,62
83	<b>BARRAMENTO COBRE</b> , I barramento elétrico, tipo pente, para disjuntores bipolar padrão din, barra com 1 metro, corrente máxima 80a, isolamento ate 750 vca.	72710	Und	05	10	83,30	833,00
84	<b>CANALETA</b> , tipo isolante, sistema x, aplicação para isolamento de fios elétricos	377672	Und	50	555	14,87	8.252,85



	contra água. <b>Descrição complementar:</b> canaleta para fio, em plástico isolante, tipo aberta, com divisória, altura 10mm, largura 20mm, comprimento 2000mm, temperatura de utilização até 70°.							
85	<b>CONDULETE</b> , material alumínio, tipo 'c', bitola 1pol., com tampa, sem rosca, simples encaixe. <b>Descrição complementar:</b> corpo em alumínio sae 306.	350526	Und	30	90	9,16	824,40	
86	<b>CONDULETE</b> , condulete tipo "c" com tampa, corpo em alumínio sae 306, sem rosca, 1/2 pol.	20869	Und	30	95	13,36	1.269,20	
87	<b>CONDULETE</b> , material alumínio fundido, tipo c, bitola ¾ pol., base retangular com tampa furada, aplicação manutenção elétrica infraestrutura. <b>Descrição complementar:</b> corpo em alumínio sae 306, sem rosca.	333772	Und	30	95	7,86	746,70	
88	<b>CONDULETE</b> , condulete tipo "e" com tampa, corpo em alumínio sae 306, sem rosca, 1 pol.	20869	Und	30	90	14,44	1.299,60	
89	<b>CONDULETE</b> , Condulete tipo e com tampa, corpo em alumínio sae 306, sem rosca, 1/2 pol.	20869	Und	30	110	9,98	1.097,80	
90	<b>CONDULETE</b> , material liga alumínio, tipo 'e', bitola ¾ pol, com tampa, sem rosca. <b>Descrição complementar:</b> Corpo em alumínio sae 306.	267037	Und	30	60	9,33	559,80	
91	<b>CONDULETE</b> , condulete tipo LL, com tampa, corpo em alumínio sae 306, sem rosca, 1 pol.	20869	Und	20	40	14,23	569,20	
92	<b>CONDULETE</b> , condulete tipo LL com tampa, corpo	20869	Und	30	60	9,00	540,00	



	em alumínio sae 306, sem rosca, 3/4 pol.							
93	<b>CONDULETE</b> , condutele tipo LR com tampa, corpo em alumínio sae 306, sem rosca, 1 pol.	20869	Und	20	40	14,23	569,20	
94	<b>CONDULETE</b> , condutele tipo LR com tampa, corpo em alumínio sae 306, sem rosca, 1/2 pol.	20869	Und	30	80	10,79	863,20	
95	<b>CONDULETE</b> , condutele tipo LR com tampa, corpo em alumínio sae 306, sem rosca, 3/4 pol	20869	Und	30	110	8,00	880,00	
96	<b>CONDULETE</b> , material liga alumínio, tipo 'T', cor cinza, bitola 1pol, sem rosca, encaixe pressão, com tampa cega. <b>Descrição complementar:</b> corpo em alumínio sae 306.	267033	Und	20	40	4,84	193,60	
97	<b>CONDULETE</b> , condutele tipo "T", com tampa, corpo em alumínio sae 306, sem rosca, 1/2 pol.	20869	Und	20	110	4,39	482,90	
98	<b>CONDULETE</b> , material liga alumínio, tipo 'T', cor cinza, bitola 3/4pol, sem rosca, encaixe pressão, com tampa cega. <b>Descrição complementar:</b> corpo em alumínio sae 306.	267032	Und	20	60	6,04	362,40	
99	<b>CONECTOR ELÉTRICO</b> , Conector com sequenciador para mangueira de led, tensão 220v.	20290	Und	8	8	8,11	64,88	
100	<b>CONECTOR ELÉTRICO</b> , conector de pressão tipo botinha, corpo em ligas de alto teor de cobre, bitola 10mm.	20290	Und	30	63	5,86	369,18	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>410.319,65</b>	

**\* A quantidade mínima informada deverá ser observada, tanto pelos licitantes no cadastramento de suas propostas, como pela administração do Órgão Gerenciador na requisição do material de consumo.**



DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS POR LOCAL DE ENTREGA									
Item	PVH	CAC	GM	ARI	RM	JIPA	PM	VLH	TOTAL
01	0	0	100	0	60	30	50	15	255
02	0	0	100	0	40	30	50	15	235
03	0	0	100	0	50	30	50	15	245
04	200	0	20	0	2	0	0	2	224
05	200	0	0	0	0	0	0	0	200
06	200	0	0	0	0	0	0	0	200
07	250	0	20	0	1	0	0	2	273
08	200	0	0	0	0	0	0	0	200
09	200	0	0	0	0	0	0	0	200
10	200	0	0	0	0	0	0	0	200
11	200	0	0	0	0	0	0	0	200
12	250	0	20	0	1	0	0	2	273
13	250	0	20	0	1	0	0	2	273
14	200	0	0	0	0	0	0	0	200
15	200	0	0	0	0	0	0	0	200
16	0	0	30	0	40	0	0	5	75
17	0	0	0	0	10	1	0	2	13
18	0	0	0	0	5	1	0	2	8
19	0	0	0	0	10	1	0	2	13
20	0	20	0	10	30	0	30	10	100
21	250	20	100	0	150	30	200	10	760
22	250	0	100	0	100	30	100	10	590
23	0	0	100	0	15	0	20	20	155
24	0	0	0	0	15	0	0	10	25
25	0	0	0	0	15	0	0	20	35
26	0	0	0	0	15	0	0	20	35
27	0	0	0	0	15	0	0	20	35
28	0	0	0	0	10	0	0	5	15
29	0	0	0	0	10	0	40	5	55
30	0	0	0	0	10	0	0	5	15
31	0	0	0	0	10	0	40	5	55
32	500	0	0	0	15	50	0	0	565



33	0	0	1	0	4	0	0	1	6
34	2000	0	200	0	50	20	0	50	2320
35	2000	0	200	0	50	20	20	50	2340
36	0	0	0	0	2	3	2	2	9
37	20	0	5	0	5	1	2	4	37
38	20	1	5	0	5	1	2	4	38
39	20	1	5	0	5	1	2	4	38
40	20	1	5	0	5	1	2	4	38
41	10	2	5	0	8	1	2	4	32
42	10	2	0	0	8	1	2	4	27
43	10	2	0	5	8	1	2	4	32
44	10	0	0	0	8	1	2	4	25
45	10	0	0	0	8	1	2	4	25
46	15	0	10	0	5	1	4	2	37
47	15	2	10	0	5	1	4	2	39
48	15	2	10	2	5	1	4	2	41
49	15	2	10	0	5	1	4	2	39
50	15	2	10	0	5	1	4	2	39
51	20	3	10	5	1	4	4	4	51
52	20	3	10	0	5	1	4	4	47
53	20	3	10	3	5	1	4	4	50
54	20	3	10	0	5	1	4	4	47
55	10	3	10	0	8	1	4	4	40
56	10	3	3	3	8	1	4	4	36
57	10	3	3	0	8	1	4	4	33
58	10	3	3	0	8	1	4	4	33
59	10	0	0	0	7	1	0	2	20
60	5	0	0	0	7	0	0	2	14
61	5	0	2	0	7	0	0	2	16
62	5	0	3	0	7	0	0	2	17
63	5	0	3	0	7	0	0	2	17
64	0	0	0	0	7	0	0	2	9
65	0	0	0	0	3	0	0	1	4
66	0	0	0	0	3	0	0	1	4
67	0	0	0	0	4	0	0	2	6
68	0	0	0	0	4	0	0	2	6



69	0	0	0	0	4	0	0	2	6
70	0	0	0	0	4	0	0	2	6
71	0	0	0	0	110	0	0	4	114
72	10	0	0	0	25	20	20	5	80
73	0	0	0	0	2	0	0	2	4
74	0	0	0	0	2	0	0	2	4
75	500	0	0	0	50	0	0	0	550
76	250	0	0	0	50	0	0	0	300
77	0	0	0	0	50	0	0	0	50
78	0	0	0	0	70	0	0	0	70
79	0	0	0	0	70	0	0	0	70
80	0	0	0	0	70	0	3	0	73
81	0	0	0	0	70	0	3	0	73
82	0	0	0	0	0	0	0	2	2
83	10	0	0	0	0	0	0	0	10
84	500	5	0	0	40	10	0	0	555
85	0	0	50	0	20	0	0	20	90
86	0	0	50	0	20	0	5	20	95
87	0	0	50	0	20	0	5	20	95
88	0	0	50	0	20	0	0	20	90
89	0	0	50	0	20	0	20	20	110
90	0	0	0	0	20	0	20	20	60
91	0	0	0	0	20	0	0	20	40
92	0	0	0	0	20	0	20	20	60
93	0	0	0	0	20	0	0	20	40
94	0	0	20	0	20	0	20	20	80
95	0	0	50	0	20	0	20	20	110
96	0	0	0	0	20	0	0	20	40
97	0	0	50	0	20	0	20	20	110
98	0	0	0	0	20	0	20	20	60
99	0	3	0	0	5	0	0	0	8
100	0	3	0	0	10	0	0	50	63

**1.2. Parcelamento:** Atendendo o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, os itens pretendidos serão licitados por itens, visando maior economicidade à administração e a amplitude da disputa durante o certame licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa.





**1.3. Valores:** Foram realizados os procedimentos básicos para realização de pesquisa de preços em atendimento a IN nº 05 de 27 de junho de 2014 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, apurando-se o valor médio, com base nos inciso I e III, do art. 2º, da referida norma.

1.3.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, todos os custos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga e descarga do objeto até o local definido para entrega dos materiais de consumo.

**1.4. Descrição:** Os objetos foram descritos e relacionados com as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, portanto os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

1.4.1 O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado, e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes (INMETRO, ABNT, dentre outros).

1.4.2. Os cabos elétricos especificados neste Termo de Referência possuem certificação compulsória, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido no art.3º da Portaria nº 640, de 30 de novembro de 2012 – INMETRO.

**1.5. Sustentabilidade:** Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.5.1. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na



fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição dos itens relacionados visa suprir as demandas da Fundação Universidade Federal de Rondônia. Os materiais destinam-se a manutenção da estrutura física dos Campi de Porto Velho, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena e seus quantitativos foram baseados em necessidades reais para o momento nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

2.2. A manutenção predial é rotineira e a substituição de peças e materiais é concomitante e periódica, justificando assim, a realização de manutenções preventivas e corretivas nas instalações elétricas e prediais, necessárias para o funcionamento da Instituição.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

## **4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no endereço abaixo especificado e no período compreendido das 08:30 horas ao 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

<b>Município</b>	<b>Endereços</b>	<b>Telefone</b>
Presidente Médici	Coordenação de Serviços Gerais – R. da Paz, 4376, Bairro Lino Alves Teixeira – Presidente Médici RO - CEP.:76.916-000	(69) 3471-2350
Porto Velho	Coordenação de Serviços Gerais - Campus - BR 364, Km 9,5 - Porto Velho - RO	(69) 2182-2152
Cacoal	Coordenação de Serviços Gerais – R. da Universidade, 920, Jardim São Pedro – Cacoal RO - CEP 76.962-384	(69) 3416-2600
Vilhena	Coordenação de Serviços Gerais – Av. Rotary Club, 3756, Jardim Social – Vilhena RO - 76.980-000.	(69) 3316-4502
Guajará-Mirim	Coordenação de Serviços Gerais Rodovia BR 425, KM 2,5, Bairro Jardim das Esmeraldas - Guajará-Mirim – RO - CEP.: 76.850-000.	(69) 3541-2078
Rolim de Moura	Coordenadoria de Compras e Contratos – Avenida Norte Sul, 7300, Nova Morada – Rolim de Moura –	(69)3449-3800



	RO - CEP.: 76.940-000	
Ariquemes	Av. Tancredo Neves, s/nº - bairro: Setor Industrial - Ariquemes RO - CEP.: 76.872-862.	(69)3535-3563

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



## **9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa Moratória de 0,1%(um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Porto Velho – RO, 13 de julho de 2018.



**Elaboração:**

**Diego Barbosa Gomes**

*Coordenador de Compras e Gestão de Contratos– PVH*

**Análise e Ajustes:**

**Ednéia Trajano de O. Viana**

**Aprovação:**

**Otacílio Moreira de Carvalho**

Pró-Reitor de Planejamento - Portaria nº 639/GR-30/06/2016

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO: n.º. 23118.000764/2018-11**

**Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º. 19/2018**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Horário:** \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos (Horário de Brasília)

**Sítio:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br),

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente** \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ (MF)** nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, frete, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

ITEM	QTD	UND	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALIDADE	VALORES	
						UNIT	TOTAL
01				ABRAÇADEIRA, material metal galvanizado, tipo copo, espessura 3/4 pol, aplicação fixação tubos e canos, c/ parafuso, bucha e porca p/ ajuste.			
02				ABRAÇADEIRA, material metal galvanizado, tipo copo, espessura 1/2 pol, aplicação fixação tubos e canos, c/ parafuso, bucha e porca p/ ajuste.			



.....							
<b>VALOR TOTAL</b>							

**\* OBS.: As informações preenchidas pela empresa no quadro acima devem ser fidedignas e idênticas à proposta informada no “sistema de compras” no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), como estabelecido no item 12.2.1. do Edital, caso haja divergência, será considerado para efeito de aceitação da proposta a informação de menor valor.**

Porto Velho-RO, .... de ..... 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº....., Estabelecida à ..... (endereço completo)....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. (Nome completo do constituído), brasileiro, solteiro, profissão ....., portador da RG nº.....SSP... e do CPF nº.....residente e domiciliado nesta cidade na Rua ..... nº ..... bairro ....., a quem confere amplos poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais relacionados com o **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 19/2018 - UNIR**, estando o mandatário autorizado a propor lances eletrônicos.

Porto Velho-RO, .... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)





## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ....

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, com sede na Av. Presidente Dutra, 2965, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representado (a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado (a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., **considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2018, publicada no D.O.U de ...../...../2018, processo administrativo nº 23118.000764/2018-11**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislações correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material elétrico para manutenção de instalações**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão eletrônico nº. **19/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor:							
	Especificação	UND	Quantidade		Valor		Garantia	Marca
Mínima			Registrada	Unitário	Total			
1	ABRAÇADEIRA, material metal galvanizado, tipo copo, espessura 3/4 pol, aplicação fixação tubos e canos, c/ parafuso, bucha e porca p/ ajuste.	Und	100					
2	ABRAÇADEIRA, material metal galvanizado,	Und	80					



	tipo copo, espessura 1/2 pol, aplicação fixação tubos e canos, c/ parafuso, bucha e porca p/ ajuste.							
3	<b>ABRAÇADEIRA</b> , material metal galvanizado, tipo copo, espessura 1 pol, aplicação fixação tubos e canos, c/ parafuso, bucha e porca p/ ajuste	Und	80					
4	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , aplicação Identificação numérica cabos, diâmetro nominal 4 mm. <b>Descrição Complementar:</b> "0 a 9", pacote 100 unidades.	Pct	30					
5	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 6 mm, identificação numérica (0 a 9), pacote 100 unidades.	Pct	40					
6	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 10 mm, identificação numérica (0 a 9), pacote 100 unidades.	Pct	40					
7	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 4 mm, identificação letra "R", pacote 100 unidades.	Pct	30					
8	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 6 mm, identificação letra "r", pacote 100 unidades.	Pct	30					
9	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> ,	Pct	30					



	10 mm, identificação letra "r", pacote 100 unidades.							
10	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 4 mm, identificação letra "s", pacote 100 unidades.	Pct	30					
11	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 6 mm, identificação letra "s", pacote 100 unidades.	Pct	30					
12	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 10 mm, identificação letra "s", pacote 100 unidades.	Pct	30					
13	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 4 mm, identificação letra "t", pacote 100 unidades.	Pct	30					
14	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , : 6 mm, identificação letra "t", pacote 100 unidades.	Pct	30					
15	<b>LACRE ANEL IDENTIFICAÇÃO (ANILHA)</b> , 10 mm, identificação letra "t", pacote 100 unidades.	Pct	30					
16	<b>ARANDELA</b> , material vidro fosco, vidro fixado na base, potência nominal lâmpada 60 w, tensão nominal 220 v, material da base metal com um bocal de louça, tipo lâmpada incandescente, tipo tela, dimensões 20 x	Und	20					



	10,5 cm							
17	<b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO</b> , barramento elétrico, tipo pente, para disjuntores bipolar padrão din, barra com 1 metro, corrente máxima 80A, isolação ate 750 VCA.	Und	5					
18	<b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO</b> , barramento elétrico, tipo pente, para disjuntores monopolar padrão din, barra com 1 metro, corrente máxima 80a, isolação ate 750 vca	Und	4					
19	<b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO</b> , barramento elétrico, tipo pente, para disjuntores tripolar padrão din, barra com 1 metro, corrente máxima 80a, isolação ate 750 vca	Und	5					
20	<b>SOQUETE LÂMPADA</b> , material termoplástico, tensão 250 v, aplicação lâmpada incandescente, com rabicho / rosca edson / base e-27. <b>Descrição complementar:</b> encaixe de fixação anti-giro	Und	50					
21	<b>SOQUETE LÂMPADA</b> , material porcelana, tipo rosqueável, tipo lâmpada incandescente, tipo base e-27, material contato latão. <b>Descrição complementar:</b> rosca latão, encaixe de fixação anti-giro, com parafusos de fixação,	Und	100					



	4a/500v							
22	<b>SOQUETE LÂMPADA</b> , material porcelana, tipo rosqueável, tipo lâmpada incandescente, tipo base e-40, material contato latão, <b>Descrição complementar:</b> encaixe de fixação anti-giro, com parafusos de fixação, 16a/750v.	Und	50					
23	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , conexão eletroduto, terminal box reto, eletroduto flexível 1/2", galvanizado, com arruela e buchas para instalações elétricas.	Und	50					
24	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , conexão eletroduto, box reto, 2 pol ", galvanizado, com arruela e buchas para instalações elétricas.	Und	12					
25	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , conexão eletroduto, terminal box reto, galvanizado, bitola 1 1/4", com arruela e buchas, para instalações elétricas.	Und	15					
26	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , Conexão eletroduto, terminal box reto, galvanizado a quente, bitola 1/2", com arruela e buchas, para instalações elétricas.	Und	15					
27	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , Conexão eletroduto, terminal box reto, gal-	Und	15					



	vanizado a quente, bitola 3/4", com arruela e buchas, para instalações elétricas.							
28	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , cabeçote galvanizado para terminação de tubulação de entrada de energia, 1.1/4".	Und	15					
29	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , cabeçote galvanizado para terminação de tubulação de entrada de energia, 1/2"	Und	15					
30	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , cabeçote galvanizado para terminação de tubulação de entrada de energia, 2"	Und	15					
31	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , cabeçote galvanizado para terminação de tubulação de entrada de energia, 3/4".	Und	15					
32	<b>CABO COAXIAL</b> , material cobre nu, material dielétrico polietileno semi-sólido, material bainha exterior pvc - cloreto de polivinila, diâmetro condutor exterior 8,04 mm, diâmetro dielétrico 7,24 mm, diâmetro bainha exterior 10 mm, peso 88,60 kg/km, capacitância nominal 54 pf/m, tensão máxima RF pico 1 kv, impedância 75 ohms. <b>Descrição complementar:</b> aplicação em	Metro	50					



	tv a cabo.							
33	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tipo anti-chama, seção nominal 35 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre. <b>Descrição complementar:</b> tensão isolamento 450/750, tipo unipolar, cor da cobertura verde material do condutor cobre, material cobertura pvc anti-chama, bitola 35 mm <sup>2</sup> . <b>Rolo com 100 metros</b>	Rolo	02					
34	<b>CABO ELÉTRICO NÚ COBRE</b> , classe encordoamento 2, têmpera condutor mole, aplicação sistema de aterramento, seção nominal 25 mm <sup>2</sup> . <b>Descrição complementar:</b> para instalações de linhas aéreas para transmissão de energia elétrica e sistemas de aterramento.	Metro	100					
35	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , seção nominal 35 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre nu. <b>Descrição complementar:</b> formado por fios de cobre têmpera mole, encordoamento formação classe 2, para instalações de linhas aéreas para transmissão de energia elétrica e sistemas de aterramento	Metro	100					



36	<b>CABO REDE COMPUTADOR</b> , material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, Bitola condutor 24 awg, tipo condutor trançado, tipo cabo utp de 4 pares, cor azul, categoria 6. <b>Caixa</b> com 300m (para transmissão de dados) .	Caixa	4					
37	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 1,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição Complementar:</b> Cor da cobertura azul claro.	Rolo	10					
38	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 1,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição Complementar:</b> Cor da cobertura branco.	Rolo	10					
39	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo uni-	Rolo	10					





	polar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 1,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição Complementar:</b> Cor da cobertura preto.							
40	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 1,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição Complementar:</b> Cor da cobertura verde.	Rolo	10					
41	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 V, cor da cobertura azul, material do condutor cobre, bitola 10 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> material cobertura pvc anti-chama.	Rolo	08					
42	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, cor da cobertura BRANCO, material do condutor cobre, material cobertura pvc anti-chama, bitola 10 mm <sup>2</sup> .	Rolo	08					



	Rolo com 100 metros.							
43	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 V, cor da cobertura preta, material do condutor cobre, bitola 10 mm <sup>2</sup> <b>Descrição complementar:</b> material cobertura pvc anti-chama, rolo com 100 metros.	Rolo	08					
44	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, cor da cobertura verde, material do condutor cobre, bitola 10 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> material cobertura pvc anti-chama.	Rolo	05					
45	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, aplicação instalação elétrica, seção nominal 10 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre, cor da isolação vermelha. Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Material cobertura pvc anti-chama.	Rolo	05					
46	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo supersticioso flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros.	Rolo	10					



	<b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura azul claro							
47	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo supersticioso flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura branco.	Rolo	04					
48	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo supersticioso flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura preto.	Rolo	20					
49	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo supersticioso flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura verde.	Rolo	03					



50	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, cor da cobertura vermelho, material do condutor cobre, referência cabo supersticioso flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 2,5 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> cor da cobertura vermelho.	Rolo	20					
51	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superstastic flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 4,0 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura azul claro.	Rolo	04					
52	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superstastic flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 4,0 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura branco.	Rolo	04					
53	<b>CABO ELÉTRICO</b>	Rolo	10					



	<b>FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 4,0 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura preto.							
54	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 4,0 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura verde.	Rolo	04					
55	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antiflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 6 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura branco.	Rolo	20					
56	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, cor	Rolo	06					



	da cobertura preto, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 6 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura preto.							
57	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 6 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura verde.	Rolo	11					
58	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo unipolar, extra flexível, material do condutor cobre, referência cabo superastic flex 750v bwf antinflam, material cobertura pvc anti-chama, bitola 6 mm <sup>2</sup> . Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> Cor da cobertura vermelho.	Rolo	11					
59	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo pp, Normas Técnicas NBR13249, têmpera condutor mole, forma-	Rolo	05					



	ção do cabo 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre eletrolítico, material cobertura pvc anti-chama, pvc, preta, temperatura 70°C. Rolo com 100 metros.							
60	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750 v, tipo pp, Normas Técnicas NBR13249, têmpera condutor mole, formação do cabo 2 x 4 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre eletrolítico, material cobertura pvc anti-chama, pvc, preta, temperatura 70°C. Rolo com 100 metros	Rolo	05					
61	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750v, tipo PP, NBR13249, têmpera condutor mole, formação do cabo 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre eletrolítico, material cobertura pvc anti-chama, pvc, preta, temperatura 70 °c. Rolo com 100 metros.	Rolo	05					
62	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750v, tipo pp, certificação inmetro, têmpera condutor mole, formação do cabo 3 x 4 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre, material cobertura pvc anti-chama. Rolo com 100 metros. <b>Descrição complementar:</b> cor da	Rolo	05					



	isolação preta.							
63	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750v, tipo pp, Normas Técnicas NBR13249, têmpera condutor mole, formação do vabo 4 x 2,5 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre eletrolítico, material cobertura pvc anti-chama, cor da isolação preta, temperatura 70°C. Rolo com 100 metros.	Rolo	05					
64	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , tensão isolamento 750v, tipo pp, normas técnicas NBR13249, têmpera condutor mole, formação do cabo 4 x 4 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento pvc anti-chama, material cobertura pvc, cor da isolação preta, temperatura operação 70°C. Rolo com 100 m.	Rolo	1					
65	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , cabo singular, seção 10 mm, formado por fio de cobre nu torcidos, têmpera mole, isolação até 1000 v, composto termoplástico a base de pvc, antichama, capa composto termoplástico a base de pvc, antichama, cor azul. Rolo com 100 m.	Rolo	1					
66	<b>CABO ELÉTRICO</b>	Rolo	1					





	<b>FLEXÍVEL</b> , cabo singelo, seção 10 mm, formado por fio de cobre nu torcidos, têmpera mole, isolamento até 1000 v, composto termoplástico a base de pvc, antichama, capa composto termoplástico a base de pvc, antichama, cor preta. Rolo com 100 m							
67	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , cabo singelo, seção 16 mm, formado por fio de cobre nu torcidos, têmpera mole, isolamento até 1000 v, composto termoplástico a base de pvc, antichama, capa composto termoplástico a base de pvc, antichama, cor azul. Rolo com 100 m.	Rolo	1					
68	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , cabo singelo, seção 16 mm, formado por fio de cobre nu torcidos, têmpera mole, isolamento até 1000 v, composto termoplástico a base de pvc, antichama, capa composto termoplástico a base de pvc, antichama, cor preta. Rolo com 100 m.	Rolo	1					
69	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , cabo singelo, seção 25 mm, formado por fio de cobre nu torcidos, têmpera mole, isolamento até 1000 v, composto ter-	Rolo	1					



	moplástico a base de pvc, antichama, capa composto termoplástico a base de pvc, antichama, cor azul. Rolo com 100 m.							
70	<b>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</b> , Cabo singular, seção 25 mm, formado por fio de cobre nu torcidos, tempera mole, isolamento até 1000 v, composto termoplástico a base de pvc, antichama, capa composto termoplástico a base de pvc, antichama, cor preta. Rolo com 100 m.	Rolo	1					
71	<b>CAIXA ELETRODUTO</b> , material pvc, tamanho 40 x 20 x 2000 mm, aplicação cabeamento de dados e rede elétrica, com três divisórias internas. <b>Descrição Complementar:</b> Caixa de consolidação.	Und	57					
72	<b>CAIXA TERMINAL ELETRICO</b> , material PVC, aplicação inspeção de aterramento tipo solo, diâmetro nominal 300 mm, com tampa de ferro fundido.	Und	20					
73	<b>CAIXA MEDIÇÃO</b> , material chapa galvanizada, comprimento 32cm, largura 25, profundidade 17, monofásica. <b>Descrição Complementar:</b> Caixa	Und	2					



	de medição tipo m1, padrão concessionária ceb.							
74	<b>CAIXA MEDIÇÃO</b> , material chapa galvanizada, comprimento 45cm, largura 35cm, profundidade 20cm, polifásica. <b>Descrição Complementar:</b> caixa de medição tipo p1, padrão concessionária ceb	Und	2					
75	<b>ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM</b> , acessório para condutor elétrico, pvc termoplástico, bitola 4" x 2", com anéis removíveis para adaptação de tubos de 1/2" e 3/4"	Und	50					
76	<b>ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM</b> , pvc termoplástico, bitola 4" x 4", com anéis removíveis para adaptação de tubos de 1/2" e 3/4"	Und	50					
77	<b>ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM</b> , acessório para condutor elétrico, sextavada reforçada, pvc termoplástico, bitola 3" x 3", com anéis removíveis para adaptação de tubos de 1/2" e 3/4"	Und	25					
78	<b>ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM</b> , acessório para condutor elétrico, caixa de passagem elétrica de parede, pvc termoplástico, tipo de embutir, modelo ctp 15.	Und	10					
79	<b>ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM</b> , acessório	Und	10					



	para condutor elétrico, caixa de passagem elétrica de parede, pvc termoplástico, tipo de embutir, modelo ctp 30.							
80	<b>ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM</b> , acessório para condutor elétrico, caixa de passagem elétrica de parede, pvc termoplástico, tipo sobrepor, modelo ctp 15.	Und	10					
81	<b>ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM</b> , acessório para condutor elétrico, caixa de passagem elétrica de parede, pvc termoplástico, tipo sobrepor, modelo ctp 30.	Und	10					
82	<b>ACESSÓRIO CAIXA PASSAGEM</b> , nome acessório para condutor elétrico. Caixa para medidor padrão ceb tipo p1 (trifásica), para instalações elétricas.	Und	2					
83	<b>BARRAMENTO COBRE</b> , 1 barramento elétrico, tipo pente, para disjuntores bipolar padrão din, barra com 1 metro, corrente máxima 80a, isolamento ate 750 vca.	Und	05					
84	<b>CANALETA</b> , tipo isolante, sistema x, aplicação para isolamento de fios elétricos contra água. <b>Descrição complementar:</b> canaleta para fio, em plástico isolante, tipo aberta, com divisória, altura 10mm, largura 20mm,	Und	50					



	comprimento 2000mm, temperatura de utilização até 70°.							
85	<b>CONDULETE</b> , material alumínio, tipo 'c', bitola 1 pol., com tampa, sem rosca, simples encaixe. <b>Descrição complementar:</b> corpo em alumínio sae 306.	Und	30					
86	<b>CONDULETE</b> , condulete tipo "c" com tampa, corpo em alumínio sae 306, sem rosca, 1/2 pol.	Und	30					
87	<b>CONDULETE</b> , material alumínio fundido, tipo c, bitola 3/4 pol., base retangular com tampa furada, aplicação manutenção elétrica infraestrutura. <b>Descrição complementar:</b> corpo em alumínio sae 306, sem rosca.	Und	30					
88	<b>CONDULETE</b> , condulete tipo "e" com tampa, corpo em alumínio sae 306, sem rosca, 1 pol.	Und	30					
89	<b>CONDULETE</b> , Condulete tipo e com tampa, corpo em alumínio sae 306, sem rosca, 1/2 pol.	Und	30					
90	<b>CONDULETE</b> , material liga alumínio, tipo 'e', bitola 3/4 pol, com tampa, sem rosca. <b>Descrição complementar:</b> Corpo em alumínio sae 306.	Und	30					
91	<b>CONDULETE</b> , condulete tipo LL, com tampa, corpo em alumínio	Und	20					



	sae 306, sem rosca, 1 pol.								
92	<b>CONDULETE</b> , condulete tipo LL com tampa, corpo em alumínio sae 306, sem rosca, 3/4 pol.	Und	30						
93	<b>CONDULETE</b> , condulete tipo LR com tampa, corpo em alumínio sae 306, sem rosca, 1 pol.	Und	20						
94	<b>CONDULETE</b> , condulete tipo LR com tampa, corpo em alumínio sae 306, sem rosca, 1/2 pol.	Und	30						
95	<b>CONDULETE</b> , condulete tipo LR com tampa, corpo em alumínio sae 306, sem rosca, 3/4 pol	Und	30						
96	<b>CONDULETE</b> , material liga alumínio, tipo 'T', cor cinza, bitola 1pol, sem rosca, encaixe pressão, com tampa cega. <b>Descrição complementar:</b> corpo em alumínio sae 306.	Und	20						
97	<b>CONDULETE</b> , condulete tipo "T", com tampa, corpo em alumínio sae 306, sem rosca, 1/2 pol.	Und	20						
98	<b>CONDULETE</b> , material liga alumínio, tipo 'T', cor cinza, bitola 3/4pol, sem rosca, encaixe pressão, com tampa cega. <b>Descrição complementar:</b> corpo em alumínio sae 306.	Und	20						



99	<b>CONECTOR ELÉTRICO</b> , Conector com sequenciador para mangueira de led, tensão 220v.	Und	8					
100	<b>CONECTOR ELÉTRICO</b> , conector de pressão tipo botinha, corpo em ligas de alto teor de cobre, bitola 10mm.	Und	30					
<b>VALOR TOTAL</b>								

**\* A quantidade mínima informada deverá ser observada pela administração na requisição do material.**

### **3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. Não há órgãos participantes no presente do registro de preços.

### **4. VALIDADE**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_\_  
(\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho, .... de .....de 2018.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
**Representante legal do órgão gerenciador**

\_\_\_\_\_  
**Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)**

## ANEXO V

### MODELO DE ORDEM DE COMPRA

**OFÍCIO N° xxx/2018/\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**Porto Velho, xx de xxxxxxxx de xxxx**

À sua Senhoria o(a) Senhor(a) **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**Representante da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Av. xxxxxxxx, n° xxxx, Bairro: xxxxxxxxxxxx Cep. xx.xxxx-xxx – xxxxxxxx/xx

**Assunto:** Ordem de Fornecimento de Bens



**Processo:** nº. 23118.000764/2018-11

**Nota de empenho:** xxxxNExxxxxx (em anexo)

**Objeto:** Aquisição de material elétrico para manutenção de instalações.

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº..../2018

Senhor Representante,

Considerando o que consta no **Processo nº. 23118.000764/2018-11**, bem como o resultado do pregão eletrônico SRP nº. 19/2018 AUTORIZO em conformidade com o item xx do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 19/2018 a entrega dos materiais descritos na citada nota de empenho os quais deverão guardar estrita conformidade com o disposto na proposta adjudicada pelo Pregoeiro, condutor do certame licitatório.

De acordo com o previsto no instrumento convocatório a empresa deverá providenciar a entrega dos materiais no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em até **xx dias**, contados do recebimento da presente autorização, ficando sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório no **item xx** do Termo de Referência no caso de descumprimento do referido prazo.

Porto Velho – RO, xx de xxxxx de xxxxx.

xx  
Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio  
Portaria – xxx/XX/xxxx